



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1823/2015

JARDIM/MS, 05 DE OUTUBRO DE 2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER** que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito adicional especial ao Orçamento Programa de 2015, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 1.195,75 (Hum mil e cento noventa e cinco reais), destinado à inclusão de classificações econômicas nas dotações orçamentárias, constante no Programa de Trabalho abaixo especificado:

Órgão Orçamentário: 10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 004 - Serviços de Proteção Social Básica

Atividade: 2.100 – Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola

**Fonte de Recurso: 129000 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –
FNAS**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei decorrerão através de suplementação por Superávit Financeiro, na forma do art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.

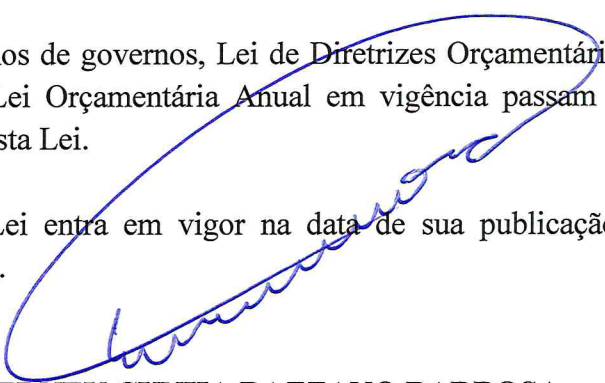
Art. 3º - As medidas adotadas nesta Lei não prejudicam o percentual autorizado no 5º da Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Art. 4º - Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal